



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 986

Dispõe sobre disciplinas eletivas do Curso de Letras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a formação global do estudante do Curso de Letras pode, além das disciplinas exclusivas a esse Curso, incluir disciplinas ministradas a nível de graduação em outros Departamentos;

considerando a existência de áreas de conhecimento de maior afinidade com a de Letras, representadas, atualmente, na UFOP, pelas áreas de História, de Filosofia e de Educação;

considerando que as disciplinas vinculadas às áreas afins poderão contribuir mais diretamente para a formação do profissional da área de Letras,

RESOLVE :

Art. 1º Incluir, na relação das disciplinas eletivas do Currículo de Letras, quaisquer disciplinas ministradas a nível de graduação em outros Departamentos da UFOP.

Art. 2º Estabelecer, para fins de integralização dos créditos em eletivas, com relação às disciplinas cursadas em outros Departamentos, o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total de créditos em disciplinas eletivas correspondentes a cada habilitação.

Art. 3º Estabelecer, dentro do limite definido acima, limites de créditos diferenciados para as áreas consideradas afins à de Letras, de um lado, e para as demais áreas, de ou



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 986

tro, nos seguintes termos:

a) Poderão ser contados como créditos em disciplinas eletivas os créditos correspondentes a quaisquer disciplinas oferecidas pelos Departamento de Educação, de História e de Filosofia, que não figurem com outro **status** no currículo de Letras, no limite máximo de até 30% (trinta por cento) do total de créditos em eletivas correspondentes a cada habilitação.

b) Poderão ser contados como créditos em eletivas os créditos correspondentes a quaisquer disciplinas oferecidas, a nível de graduação, pelos demais Departamentos da UFOP, excluindo os mencionados na alínea acima, no limite máximo de até 5% (cinco por cento) do total de créditos em eletivas correspondentes a cada habilitação.

Ouro Preto, em 27 de maio de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício